



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 028 - GESTORA LOCAL DO PBA EDUCAÇÃO.
PORTARIA 029 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PBA EDUCAÇÃO.
PORTARIA SME 05 - READAPTAÇÃO DE CARGO SERVIDORA EDUCAÇÃO.
- AVISO DISPENSA Nº 027.2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1

Portaria



GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA Nº 028, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA **MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ** COMO GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, alínea “b”, inciso III, art. 4º da Resolução/MEC Nº 20, de 9 de setembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um(a) Gestor(a) Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequadas do programa no município;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Potiraguá em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo na região;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva **MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ**, para desempenhar a função de Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Potiraguá-Ba.

Parágrafo único. A Gestora Local ficará responsável pela instrução do processo de adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, pela sua execução e pelo gerenciamento das turmas de alfabetização, na forma prevista no Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024 e nas normas complementares editadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão e pela Secretaria Municipal de Educação de Potiraguá.

Art. 2º. A Gestora Local terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:

I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;

II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município;

V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 31 de março de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Organização e Avaliação do Processo de seleção de professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO 2025:

- I – MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ;
- II – WLIANA OLIVEIRA PORTO;
- III – HEVERTON SALES.

Parágrafo único. A Coordenação da referida Comissão será exercida por MARIA DA AJUDA PALMEIRA QUEIROZ.

Art. 2º. A Comissão de Organização e Avaliação do Processo de seleção de professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/CICLO 2025, organizará e coordenará todo o processo de seleção dos professores, prestando relatório final ao Secretário Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 31 de março de 2025.


Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ: 31.098.784/0001-66



PORTARIA/SME Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a readaptação da servidora
MICHELINE BRIGE SALES BATISTA, e
dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos constantes da Lei Municipal nº 167/97, e,

CONSIDERANDO que a servidora apresentou laudo médico em que orienta sobre a impossibilidade de realizar suas funções laborais e atividades físicas, para realizar tratamento medicamentoso e fisioterápico;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 36 da Lei Municipal nº 167/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **MICHELINE BRIGE SALES BATISTA** para auxiliar nas funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, com carga horária de 20h semanais, no Centro Educacional Maria Azevedo – CEMA, no município de Potiraguá-BA, com atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações de sua capacidade física, conforme consta em laudo médico.

Art. 2º - A servidora, exercerá as funções como readaptada até 31/12/2025.

Parágrafo único. Findado o prazo previsto no *caput* desse artigo, a servidora deverá apresentar novo laudo médico, informando a sua condição de saúde, a fim de verificar a sua reinserção no cargo de concurso ou a manutenção da readaptação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ-BA, EM
31 DE MARÇO DE 2025.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

Praça Rodolfo Lacerda, nº 76 – Centro – Potiraguá-Ba – CEP: 45790-000
Telefone: (73) 3285-2205



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1

Dispensa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 027/2025

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 08/04/2025.

Data do início do recebimento de propostas: 09/04/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 11/04/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de **Levantamentos Topográficos** utilizando GPS RTK, elaboração de **Projeto para plano de desague**, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, em vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@potiragua.ba.gov.br, ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 11/04/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	licitacao@potiragua.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº027/2025, a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto para plano de desague, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, de vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;

1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004-Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças

3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 08 de abril de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



Dispensa de Licitação nº027/2025

ANEXO - I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto para plano de desague, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, de vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT(m²)
Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto para plano de desague, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, de vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá.	01	100.000 m2

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa subsidiar ações de infraestrutura urbana, especificamente no planejamento e execução de obras de drenagem e requalificação de vias públicas, garantindo a adequada captação e escoamento das águas pluviais, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser realizados na sede e no Distrito Itaimbé do município de Potiraguá, conforme solicitação da secretaria de Administração e Finanças;
- Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 08 de abril de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



Razão social: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____

Dispensa de Licitação nº027/2025

ANEXO - II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto para plano de desague, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, de vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT (m ²)	VALOR TOTAL
Levantamentos Topográficos utilizando GPS RTK, elaboração de Projeto para plano de desague, com memorial descritivo das atividades, e planilha orçamentária para execução da obra, de vias públicas na Sede e Distrito Itaimbé, Município de Potiraguá.	01	100.000 m2	R\$ -

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta de preço conforme o item, estabelecido neste edital.

Cidade _____ BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 027/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 027/2025
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinala e opção abaixo:

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000052

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de abril de 2025

Ano 1



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número 027/2025
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação no presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126